



## **DECRETO Nº 53/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre possível cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e outros instrumentos legais, adiante nomeados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 51/2020 que disciplina o Processo administrativo de cancelamento de Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da prescrição dos restos a pagar processados, incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, § 5º, I que estabelece prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem,

### **DECRETA:**

Art.1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2018, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatório, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data.

Art.2º - Os Restos a Pagar processados prescritos e os inscritos indevidamente, poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.



§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, em caso de reclamação do direito ao crédito.

Art.3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art.4º - Fica, desde já, notificado todos os credores constantes do Anexo Único, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a contar da publicação da primeira publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, devendo o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios ao crédito.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, em 14 de dezembro de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO ÚNICO

**Relação de Restos a Pagar processados prescritos e inscritos indevidamente, com anulação programada para 31 de dezembro de 2020.**

	Nº EMPENHO	DATA	FORNECEDOR/CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					



Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
<b>EXERCÍCIO DE 2015</b>									
<b>PODER 2 - EXECUTIVO</b>									
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2015NE25	01/12/2015	25	12010001	12310001	172013:339030:0102.002		145,00	145,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	99999#2015NE12	31/12/2015	12	12310001	12310001	992010:319011:0118.018		835,80	835,80
Soma Fornecedor:							<b>0,00</b>	<b>980,80</b>	<b>980,80</b>
Soma Executivo:							<b>0,00</b>	<b>980,80</b>	<b>980,80</b>
<b>Exercício de 2015:</b>							<b>0,00</b>	<b>980,80</b>	<b>980,80</b>
<b>EXERCÍCIO DE 2016</b>									
<b>PODER 2 - EXECUTIVO</b>									
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE102	30/12/2016	102	12300001	12300001	172003:319011:0100.000		1.500,00	1.500,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE102	30/12/2016	102	12300002	12300002	172003:319011:0100.000		18.171,60	18.171,60
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300004	12300004	172003:319011:0100.000		2.800,00	2.800,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300007	12300007	172003:319011:0100.000		38.499,32	38.499,32
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300008	12300008	172003:319011:0100.000		2.727,48	2.727,48
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300009	12300009	172003:319011:0100.000		6.410,00	6.410,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300012	12300012	172003:319011:0100.000		5.658,32	5.658,32
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300013	12300013	172003:319011:0100.000		703,96	703,96
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300017	12300015	172003:319011:0100.000		2.640,00	2.640,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300006	12300006	172003:319011:0100.000		2.640,00	2.640,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300011	12300011	172003:319011:0100.000		2.640,00	2.640,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300015	12300016	172003:319011:0100.000		2.640,00	2.640,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300016	12300017	172003:319011:0100.000		2.640,00	2.640,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300018	12300021	172003:319011:0100.000		2.640,00	2.640,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300019	12300018	172003:319011:0100.000		1.280,35	1.280,35
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300020	12300019	172003:319011:0100.000		2.698,32	2.698,32
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300021	12300020	172003:319011:0100.000		5.085,20	5.085,20
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300022	12300022	172003:319011:0100.000		11.429,80	11.429,80
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17004#2016NE405	30/12/2016	405	12300005	12300005	172003:319011:0100.000		12.390,40	12.390,40
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17005#2016NE105	30/12/2016	105	12300024	12300024	172010:319011:0118.018		142.224,72	142.224,72
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17005#2016NE105	30/12/2016	105	12300023	12300023	172010:319011:0118.018		2.372,43	2.372,43
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17005#2016NE106	30/12/2016	106	12300025	12300025	172006:319011:0101.001		10.852,48	10.852,48
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17005#2016NE106	30/12/2016	106	12300026	12300026	172006:319011:0101.001		880,00	880,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE11	30/12/2016	11	12300001	12300001	172014:319011:0114.014		1.114,32	1.114,32
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE11	30/12/2016	11	12300002	12300002	172014:319011:0114.014		1.229,16	1.229,16
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE11	30/12/2016	11	12300003	12300003	172014:319011:0114.014		5.217,80	5.217,80
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE12	30/12/2016	12	12300004	12300004	172061:319011:0114.014		11.445,60	11.445,60
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE9	30/12/2016	9	12300009	12300009	172011:319011:0102.002		24.456,24	24.456,24
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE9	30/12/2016	9	12300005	12300005	172011:319011:0102.002		8.296,76	8.296,76
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE9	30/12/2016	9	12300006	12300006	172011:319011:0102.002		9.905,88	9.905,88
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE9	30/12/2016	9	12300007	12300007	172011:319011:0102.002		4.458,32	4.458,32
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2016NE9	30/12/2016	9	12300008	12300008	172011:319011:0102.002		25.155,08	25.155,08
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17010#2016NE107	30/12/2016	107	12300002	12300002	172017:319011:0129.029		1.874,54	1.874,54



Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total	
<b>PODER 2 - EXECUTIVO</b>										
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17010#2016NE107	30/12/2016	107	12300001	12300001	172017:319011:0129.029		2.380,00	2.380,00	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>377.058,08</b>	<b>377.058,08</b>
GRAFICA REGIONAL - ELTON FLORES LIMA ME - 07423815000122	17004#2016NE167	30/12/2016	167	12300003	12300003	172003:339039:0100.000		5.000,00	5.000,00	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
							Soma Executivo:	<b>0,00</b>	<b>382.058,08</b>	<b>382.058,08</b>
							<b>Exercicio de 2016:</b>	<b>0,00</b>	<b>382.058,08</b>	<b>382.058,08</b>
<b>EXERCICIO DE 2017</b>										
<b>PODER 2 - EXECUTIVO</b>										
J & J BARBOSA - ASSESSORIA CONTÁBIL E PREVIDÊNCIA LTDA - ME - 11460601000101	17003#2017NE0110000	31/12/2017	01100002	12310030	12310002	172005:339035:0100.000		600,00	600,00	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
							Soma Executivo:	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
							<b>Exercicio de 2017:</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>
<b>EXERCICIO DE 2018</b>										
<b>PODER 2 - EXECUTIVO</b>										
MAURICIO AMORIM SILVA 26545430807 - 14285296000149	17008#2018NE0108001	31/12/2018	01080019	01080019	12170031	172011:339030:0102.002		2.118,49	2.118,49	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>2.118,49</b>	<b>2.118,49</b>
SANDRA APARECIDA CORDEIRO CRUZ - 26901117000130	17008#2018NE0109000	31/12/2018	01090005	01090005	12100005	172011:339030:0102.002		0,01	0,01	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>
							Soma Executivo:	<b>0,00</b>	<b>2.118,50</b>	<b>2.118,50</b>
							<b>Exercicio de 2018:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.118,50</b>	<b>2.118,50</b>
<b>EXERCICIO DE 2019</b>										
<b>PODER 2 - EXECUTIVO</b>										
ADÃO ALVES BONFIM & CIA LTDA - 05303303000105	17010#2019NE0102001	31/12/2019	01020015	12310002	06030005	172114:339030:0129.029		1.934,40	1.934,40	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>1.934,40</b>	<b>1.934,40</b>
ALEX SANDRO ABRANTES DA SILVA TRINDADE - ME - 26332574000150	17004#2019NE0102001	31/12/2019	01020013	12310004	02250012	172003:339039:0100.000		2.000,00	2.000,00	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
ANA CAROLINA DANTAS MOREIRA - 01538399539	17004#2019NE1114001	31/12/2019	11140010	12310005	11200006	172003:339014:0100.000		300,00	300,00	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
DILCILEIA ANJOS SANTOS - 79301258587	17004#2019NE1114000	31/12/2019	11140008	12310011	11200004	172003:339014:0100.000		300,00	300,00	
							Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
FOLHA DE PAGAMENTO - 14263859000106	17008#2019NE0102003	31/12/2019	01020030	12310007	12310010	172061:319011:0114.014		0,54	0,54	



Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
<b>PODER 2 - EXECUTIVO</b>									
						Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>0,54</b>	<b>0,54</b>
GRAFICA LIVRAMENTO LTDA - ME - 00784177000126	17008#2019NE0110000	31/12/2019	01100009	12310011	08050005	172014:339039:0114.014		1.240,00	1.240,00
						Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>1.240,00</b>	<b>1.240,00</b>
J MOREIRA BOMFIM - 10772380000136	17004#2019NE0410000	31/12/2019	04100008	12310028	05170003	172003:339039:0100.000		900,00	900,00
						Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
JOÃO BATISTA LIMA LIVRAMENTO - ME - 06881454000103	17004#2019NE0103005	31/12/2019	01030050	12310029	09270022	172003:339039:0100.000		370,00	370,00
						Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>370,00</b>	<b>370,00</b>
MARCIO PIRES LESSA - 01570533504	17004#2019NE1114000	31/12/2019	11140009	12310035	11200005	172003:339014:0100.000		300,00	300,00
						Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
MERCADINHO DIOLINDO BRAZ LTDA - ME - 10652199000196	17008#2019NE0103001	31/12/2019	01030013	12310014	12020036	172014:339030:0114.014		0,60	0,60
						Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>0,60</b>	<b>0,60</b>
NATALINO SANTOS PRADE - ME - 04494243000184	17004#2019NE0102009	31/12/2019	01020094	12310038	02270004	172003:339030:0100.000		3.932,24	3.932,24
NATALINO SANTOS PRADE - ME - 04494243000184	17004#2019NE0102009	31/12/2019	01020094	12310038	02280002	172003:339030:0100.000		1.427,90	1.427,90
						Soma Fornecedor:	<b>0,00</b>	<b>5.360,14</b>	<b>5.360,14</b>
						Soma Executivo:	<b>0,00</b>	<b>12.705,68</b>	<b>12.705,68</b>
						<b>Exercicio de 2019:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.705,68</b>	<b>12.705,68</b>
						<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>398.463,06</b>	<b>398.463,06</b>

*Cristiano C. de Azevedo*  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO

*Glêno Guimarães Fernandes*  
Glêno Guimarães Fernandes